



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本  
Tradução

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Ho Ion Sang, de 9 de Maio de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 437/E366/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 15 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Maio de 2025:

### 1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

A fim de aperfeiçoar ainda mais os mecanismos diversificados de resolução de litígios da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, os departamentos jurídicos das três regiões estabeleceram, em Dezembro de 2022, um mecanismo de comunicação e ligação para trabalhos de arbitragem e, em Novembro de 2024, apreciaram e aprovaram, através de uma reunião conjunta, as “Orientações de trabalho sobre a lista de árbitros da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”. Actualmente, as três regiões estão a acompanhar os trabalhos relacionados com a recomendação de árbitros pelas respectivas instituições de arbitragem e estão a esforçar-se por promover o lançamento, o quanto antes, da lista de árbitros da Grande Baía, com a finalidade de dar ainda mais facilidades aos árbitros das três regiões na prestação de serviços de resolução de litígios e para que as partes possam seleccionar, a partir da lista, o árbitro para tratar do litígio transfronteiriço.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, irá também continuar a apoiar activamente o reforço do intercâmbio e cooperação entre instituições de arbitragem locais e do exterior, bem como impulsionar a organização das respectivas acções de formação pelas instituições de arbitragem, no sentido de formar e ter mais



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本  
Tradução

árbitros e mediadores locais como reserva, criando condições mais favoráveis para a aplicação dos mecanismos diversificados de resolução de litígios.

Além disso, após a entrada em funcionamento oficial do Sistema de Tratamento de Casos *Online* da Plataforma de Cooperação em Arbitragem Transfronteiriça Zhuhai-Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, implementou-se o processo de arbitragem *online* “sem deslocação”, proporcionando condições favoráveis às instituições de arbitragem de Zhuhai e Macau para desenvolverem a cooperação nas actividades de arbitragem. Em 2023, a Plataforma de Cooperação em Arbitragem Transfronteiriça Zhuhai-Macau passou a designar-se Plataforma de Cooperação em Arbitragem Hengqin-Macau. Até 15 de Maio de 2025, foram tratados um total de 5 474 casos e concluídos 4 734 casos, através do Sistema de Tratamento de Casos *Online* desta plataforma.

## 2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

Com vista a aproveitar as vantagens únicas de Macau e o seu papel como plataforma sino-lusófona, o Governo da RAEM está a planear, em conjunto com a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a construção do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa (e de Língua Espanhola), que irá, através de uma conjugação dos meios *online* e *offline*, oferecer às empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola um leque abrangente de serviços, incluindo arbitragem e demais serviços jurídicos, de modo a promover as relações de cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本  
Tradução

Neste momento, os serviços competentes estão a estudar, de forma activa, a viabilidade da criação de uma instituição de arbitragem no âmbito do Centro de Serviços Económicos e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa (e de Língua Espanhola), com vista a prestar serviços de resolução de litígios às empresas relevantes e permitir também a promoção do desenvolvimento do sector de arbitragem de Macau e de Hengqin.

### 3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

A arbitragem *online* tem como vantagens a conveniência, a eficiência e a redução de custos, entre outras. A Lei da arbitragem não limita a possibilidade de resolução de litígios através da arbitragem *online*. Ao mesmo tempo, a arbitragem *online* tem de reunir rigorosos requisitos ambientais e respeitar o princípio da confidencialidade da arbitragem, entre outros, cujo sistema de vídeo *online* e sistema de apresentação de documentos dispõem de requisitos de programas de segurança, tendo de ser capazes de proteger eficazmente a privacidade das partes.

O Governo da RAEM irá continuar a aperfeiçoar os mecanismos diversificados de resolução de litígios e reforçar a sua cooperação com as instituições de arbitragem, a fim de promover ainda mais a popularidade da arbitragem e elevar a qualidade dos serviços da arbitragem.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Maio de 2025.

A Directora da DSAJ  
Leong Weng In